FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 8, DE 22 DE JULHO DE 2020

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o resultado final de Concurso Público para provimento de Professor do Magistério Superior, homologados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, conforme segue:

Concurso Público - Edital nº 15, de 21/10/2019 - Publicado no DOU em 30/10/2019

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIA/DISCIPLINA/PROCESSO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Instituto de Oceanografia - IO	Oceanografia e Ecologia de Recursos Pesqueiros com Ênfase em Recursos Pelágicos; Hidroacústica Aplicada; Dinâmica de Populações Pesqueiras; Avaliação e Manejo de Recursos Pesqueiros; Instrumentação Oceanográfica; Hidroacústica Aplicada à Pesca; Pesquisa Pesqueira e Ecologia Marinha; Biologia Pesqueira; Avaliação e Manejo de Recursos Pesqueiros. (Processo nº 23116.007534/2019-83)	DANIELLE DA SILVEIRA MONTEIRO	8,55	1º
		ANA CECÍLIA GIACOMETTI MAI	8,14	2º
		RODRIGO RISI PEREIRA BARRETO	7,56	3º

ALINE RODRIGUES DE ÁVILA
Pró-Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE RESCISÃO

No 39/DAP/2019 - ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços de acordo com a Lei n° 8.745, de 09.12.93, e suas respectivas alterações, para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público, de Professor Substituto.
PROCESSO No : 999055621.000380/2019-17 e 23118.002090/2020-99
CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONTRATADO : VINICIUS DANTAS SILVEIRA
OBJETIVO/RESUMO : Registrar a rescisão do Contrato, a partir de 09.08.2020, cujo Extrato do Contrato foi publicado no DOU de 16.08.2018.
FUNDAMENTAÇÃO : Art. 12, inciso I, da Lei n° 8.745, de 09.12.1993, e Cláusula Oitava do Termo de Contrato firmado.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - UASG 154080

Nº Processo: 23129014125201994. Objeto: Contratação de serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais para atender estudantes.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Campus do Paricarana - Br - 174 - Jardim Floresta, Aeroporto - Boa Vista/RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154080-5-00013-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/08/2020 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Seguro com emissão de certificados individuais, conforme Termo de referencia- Contratação de empresa especializada na prestação Serviço de Seguro contra Acidentes Pessoais, sem franquia, para atender os estudantes da Escola Agrotécnica e para os demais estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal de Roraima-UFRR, aos quais o estágio seja componente obrigatório.

ROBERTA PIMENTEL CARDOSO
Diretora de Compras

(SIASGnet - 22/07/2020) 154080-15277-2020NE800195

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 154049

Número do Contrato: 4/2019.
Nº Processo: 23112003930201891.
PREGÃO SISPP Nº 61/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 10158805000111. Contratado : M.G. ARANDA LOCACOES - .Objeto: Reajuste dos valores contratuais. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 20/07/2020 a 18/01/2021. Valor Total: R$81.624,00. Fonte: 8108000000 - 2020NE800104. Data de Assinatura: 20/07/2020.

(SICON - 22/07/2020) 154049-15266-2020NE800408

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 - UASG 154069

Nº Processo: 23122001766202082. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva, com emissão de laudo técnico, em equipamentos dos laboratórios de Engenharia Civil e Nobreak`s, para atender à demanda do Campus Alto Paraopeba da UFSJ, na cidade de Ouro Branco/MG.. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 23/07/2020 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Praca Frei Orlando N.170, Centro - São João Del Rei/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154069-5-00027-2020. Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/08/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FABIANO COSTA TORRES
Pregoeiro

(SIASGnet - 22/07/2020) 154069-15276-2020NE900000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EDITAL Nº 23, DE 22 JULHO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - PSG-EAD/UNIVASF 2020.2

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), por meio da Secretaria de Educação a Distância (Sead) e da Pró-Reitoria de Ensino (Proen), faz saber aos(às) interessado(a)s que estarão abertas, no período de 06 a 16 de agosto, as inscrições do Processo Seletivo para curso de graduação da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2020.2), em conformidade com o Resultado Final da Chamada de Articulação, Edital Capes nº 05/2018 - Oferta de vagas em cursos superiores, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)-, nos termos do(s) acordo(s) de cooperação técnica e/ou convênios firmados com a Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Secretarias de Educação dos Governos dos estados de Pernambuco e da Bahia, para preenchimento de 510 (quinhentas e dez) vagas oferecidas nos cursos de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Educação Física e Licenciatura em Letras/Libras, cujas autorizações de funcionamento constam nas Decisões do Conselho Universitário - Conuni de número 34/2013, de 05 de abril de 2013; 28/2013, de 26 de março de 2013; e 07/2018, de 23 de fevereiro de 2018, respectivamente.

1. DOS REQUISITOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo PSG-EAD/Univasf/2020.2 será regido por este Edital e executado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada por meio da Portaria Nº 349, de 20 de julho de 2020, para esse fim, sob a supervisão da Secretaria de Educação a Distância (Sead/Univasf).

1.1.1 Os nomes dos(as) servidores(as) que comporão a comissão gestora são os descritos no quadro 1 deste edital:

Quadro 1 - Integrantes da Comissão Gestora

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1432716	Adriana Moreno Costa Silva	Professor do Magistério Superior
1669762	Marcelo José Vieira de Melo Sobrinho	Professora do Magistério Superior
1665917	Mírian Lucia Pereira	Assistente em Administração

1.2 Poderão concorrer às vagas ofertadas, neste Edital, o(a)s candidato(a)s que, na data da matrícula, tenha(m) concluído o Ensino Médio.

1.2.1 Será obrigatória, a todo(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro do número de vagas, a apresentação, no ato da matrícula, e entrega dos documentos exigidos para comprovação de conclusão do Ensino Médio.

1.2.2 O(a) candidato(a) que tiver concluído o Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à data da matrícula.

1.3 Do total de vagas disponibilizadas, neste Edital, 50% serão reservadas para candidato(a)s que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

1.3.1 Das vagas de que trata o item 1.3, no mínimo 50% serão reservadas aos(às) estudantes com renda familiar bruta até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, em proporção, no total de vagas, no mínimo, igual à soma de Preto(a)s, Pardo(a)s e Indígenas (PPI) e de pessoas com deficiência (PcD) da população da unidade da federação onde o curso é ofertado, apurado segundo o último censo do IBGE, reservada, por curso e por polo, aos(às) autodeclarado(a)s preto(a)s, pardo(a)s e indígenas e às pessoas com deficiência.

1.4 O(a) candidato(a) deverá conhecer o inteiro teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso/polo e modalidade de concorrência escolhidos. A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Os resultados deste Processo Seletivo terão validade para matrícula somente no curso ao qual se refere o certame, cujas aulas estão previstas para iniciar neste ano de 2020.

1.6 A execução do curso está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes/MEC.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1 O ingresso no curso de graduação a distância, no presente processo de seleção, ocorrerá por meio de:

a) utilização da pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de uma das cinco últimas edições (2015 a 2019); ou

b) análise de Carta de Intenções (processo seletivo próprio específico para vagas reservados aos(às) professore(ra)s da rede pública de ensino).

2.1.1 No ato da sua inscrição, o(a) candidato(a) indicará a opção por somente uma das duas formas de ingresso.

2.1.2 Independentemente da forma de ingresso, curso ou polo escolhidos, o cadastro no Sistema de Processos Seletivos da Sead (Sipss) é obrigatório (item 6 deste Edital).

2.2 Os resultados obtidos pelo(a) candidato(a) no Enem são aqueles efetivamente divulgados pelo Instituto Anísio Teixeira (Inep) e disponibilizados, para a Univasf, sendo vedado qualquer outro meio.

2.2.1No caso de o(a) candidato(a) ter participado de mais de uma das cinco edições do Enem, de que trata o item 2.1, alínea "a", será considerado, para efeito de classificação, nesse processo de seleção, a edição com maior pontuação geral, observados os critérios de eliminação estabelecidos neste Edital (subitens 9.1.2 e 9.1.3)

2.3 Para ter direito ao ingresso no curso, nas vagas destinadas aos(às) egresso(a)s de escola pública, bem como às destinadas aos(às) professore(ra)s, no ato da matrícula, o(a)s candidato(a)s deverão comprovar os requisitos específicos da demanda, além dos demais critérios estabelecidos neste Edital.

3. DOS CURSOS, DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

3.1.1 Os cursos de que trata este Edital integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Sead/Univasf, com duração de quatro anos, com metodologia envolvendo a participação obrigatória do(a) aluno(a) em atividades a distância e presenciais.

3.1.1.1 O(a) candidato(a) fica ciente de que precisa cumprir, durante o curso, a realização de tarefas/atividades e de frequência às atividades presenciais obrigatórias a serem desenvolvidas no polo para o qual efetuou a sua inscrição.

3.1.2 A duração e a organização curricular do curso são regidas pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

3.1.3 O tempo para integralização do curso não pode exceder a 04 (quatro) anos, tendo em vista a oferta mediante a aprovação de projetos, pela Capes, o que poderá acarretar, a critério da Coordenação do curso, o desligamento de discentes com mais de seis reprovações em um único componente ou em componentes curriculares diferentes, ao término do primeiro semestre do curso, impossibilitando o trancamento de matrícula.

3.1.4 As atividades didático-pedagógicas (aulas, atividades, fóruns etc.) acontecerão em ambiente virtual de aprendizagem por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutoria e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados, e em encontros presenciais obrigatórios.